

DECRETO Nº 023/2013.

EMENTA: CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE A RATIFICAÇÃO DOS LIMITES E CONFRONTAÇÕES DO POVOADO DE SERRA DE ESTIVAS NO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, a situação da Comunidade de Serra da Estiva e adjacência, no que se refere a competência política administrativa e Territorial;

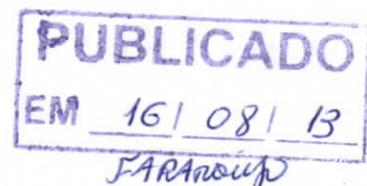
CONSIDERANDO, a necessidade de solucionar o litígio territorial com o município de Manari, para salvaguardar os direitos e garantir o bem estar dos munícipes, visitantes e turistas;

CONSIDERANDO, os interesses individuais e coletivos dos moradores especialmente, os munícipes das localidades da Serra da Estiva e Adjacência,

CONSIDERANDO, POR FIM, a necessidade de se ter a solução definitiva quanto ao desmembramento territorial da Serra da Estiva e Adjacência, como “direito público do Município de Ibimirim” assegurado em documentos oficiais.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar para o dia 27 de Setembro de 2013, uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA** com o objetivo de discutir a situação **POLITICA ADMINISTRATIVA E TERRITORIAL DA LOCALIDADE SERRA DA ESTIVA E ADJACÊNCIA**;



Art. 2º - Deliberar em conjunto com os Órgãos representativos do Município de Ibimirim, Manari e Inajá e a Sociedade em geral, a situação **REFERENTE A RATIFICAÇÃO DOS LIMITES E CONFRONTAÇÕES DO POVOADO DE SERRA DE ESTIVAS NO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM.**

Art. 3º - Constituir a **COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA**, formada pelo(a)s Servidore(a)s: **MARIA NELMA DE SOUZA IZIDIO, MICHERLANGELO NEVES DE OLIVEIRA e TEREZINHA RODRIGUES DE AMORIM.**

Art. 4º Determinar que a Servidora Srª. **MARIA NELMA DE SOUZA IZIDIO**, será a coordenadora da audiência pública, ficando responsável pela Presidência dos trabalhos, pelas ações disciplinares dos participantes, do espaço do Centro do Idoso que será utilizado para a programação, bem como, condução dos trabalhos;

Art. 5º - As pessoas que pretendam participar do evento, poderão desde que se submeta as normas do presente decreto, a qual receberam instruções necessárias ao cumprimento das exigências ora regulamentadas.

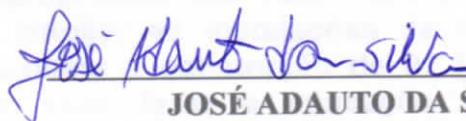
Art. 6º - Deliberar que a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** tratará, exclusivamente, sobre a situação **POLITICA ADMINISTRATIVA E TERRITORIAL DA LOCALIDADE SERRA DA ESTIVA e ADJACÊNCIA.**

Art. 7º - Deliberar que as decisões sobre a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** seja divulgado ao público interessado dos Municípios de Ibimirim, Manari e Inajá.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 9º - Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de Agosto de 2013.



JOSÉ ADAUTO DA SILVA
- PREFEITO -



FARAUPEL